



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 07 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 940



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICA E DEFESA CIVIL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 268/2024)	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 270/2024)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
AVISO DE CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 269/2024)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 268/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 268/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à **Execução de obra de drenagem de águas pluviais na sede do município de Gentio do Ouro**, conforme descritos na planilha do anexo I

ITEM	OBJETO	LOCAL	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATUAL
Nº1	Execução de obras de drenagem de águas pluviais na sede do município de Gentio do Ouro	<ul style="list-style-type: none">Sede do Município - https://maps.app.goo.gl/v9D6kn61KmTRaDSF9	Valor fixado como preço global máximo a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 119.788,55	90 (noventa) dias	4 (quatro) meses

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gentiodouropropostasadicionais@yahoo.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 08/11/2024 até 12/11/2024**

Em tempo, informamos aos interessados que a documentação mínima necessário para a contratação será a constante na relação abaixo, sendo apenas para a (EMPRESA ganhadora):

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- Inscrição ou registro da licitante e de seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

GENTIO DO OURO- BA, 07 de novembro de 2024.

Jamile Oliveira Rios
Jamile Oliveira Rios
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

**EXECUÇÃO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE DO
MUNICÍPIO, GENTIO DO OURO -BA**

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

MEMORIAL DESCRITIVO

I. INTRODUÇÃO

A obra objeto desse material consiste na descrição dos elementos para a Execução de obra de drenagem de águas pluviais na sede do município de Gentio do Ouro

II. DESCRIÇÃO DA OBRA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1.1. Deverá ser feita a raspagem e a limpeza de toda área sobre a qual será executada a construção;
1.1.2. O uso de EPI é obrigatório;

2. EXECUÇÃO

Serão construída um bueiro simples de 100 cm na zona rural do município, conforme já especificado.

Na execução serão observados os seguintes serviços:

- Retirada de toda a estrutura de madeira, onde for necessário;
- Execução e assentamento do corpo do bueiro;
- Execução das bocas do bueiro duplo;
- Limpeza final e desmontagem e desmobilização do canteiro de obras;

2.1. Serviços Preliminares

2.1.1. Locação da Obra

Deverá ser feita pelo encarregado da obra com ajuda de carpinteiro e ou pedreiro, obedecendo aos elementos contidos no projeto. Todos os eixos principais da construção serão locados e demarcados sobre gabaritos de madeira no contorno da obra, os quais devem ser contínuos e perfeitamente nivelados.

Os eixos locados devem estar amarrados à pelo menos em três (03) pontos indeslocáveis e perfeitamente protegidas e assinaladas.

Os gabaritos devem ser construídos com tábuas de pinho de segunda de 10cm, fixados a pontaletes (7,5 x 7,5) cm cravados ao terreno e espaçados de 1,50m. O topo dos gabaritos deve estar a 100 cm do terreno, no ponto mais baixo. Deverá ser obedecido o mesmo local das obras existência como referência.

Os elementos de projeto, tais como estaca, esconsidade, comprimento e cotas poderão sofrer pequenos ajustamentos nesta fase. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.

2.1.2. Escavações

As escavações devem atender rigorosamente as posições e cotas contidas no projeto para as cabeceiras. Caberá a Fiscalização da CONTRATANTE, inspecionar os trabalhos de escavação, fazendo as verificações necessárias, depois das quais autorizará a conclusão ou complementação dos serviços.

Os acréscimos de volumes escavados sem a prévia autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços de escavação das trincheiras necessárias à execução manual ou mecanicamente, em uma largura de 50 cm superior à do corpo, para cada lado. Onde houver necessidade de execução



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

de aterros para se atingir a cota de execução do lastro, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15 cm;

2.1.3. Aterros Mecânicos e lastro

Concluída a escavação de trincheiras, será efetuada a compactação da superfície resultante, e as irregularidades remanescentes serão eliminadas mediante a execução de um lastro de concreto magro, com espessura da ordem de 10 cm, aplicado em camada contínua em toda a área abrangida pelo corpo e pela soleira das bocas, mais um excesso lateral de 15cm para cada lado.

Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior a tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

Os materiais retirados das escavações devem estar livres de matérias orgânicas vegetação ou detritos para serem aproveitados nos aterros.

Caso o volume do material escavado não seja suficiente para os aterros, deve-se fazer a complementação com empréstimo de material de boa qualidade.

A execução do aterro deverá ser em camadas sucessivas de no máximo 30cm, as quais devem ser energeticamente compactadas com maço de 30Kg ou com compactador de solo (tipo sapo compactador), sendo constantemente umedecidas, de modo a serem evitadas infiltrações, fendas, trincas e desníveis por recalque de fundo.

Os aterros serão extraídos de local de empréstimo definido pela CONTRATANTE que está em torno de 3km da obra, e trazidos por caminhão basculante de 10m³, o material deverá ser colocado próximo ao local e transportados manualmente até o ponto final, onde deverão ser compactados.

2.2. Corpo e Boca de bueiros

2.2.1. Corpo:

A execução do corpo dos bueiros será feita segundo as etapas desenvolvidas a partir da parte inferior da obra.

- Primeira Etapa: Serão instalados os tubos de concreto sobre o berço de concreto.

Segue-se a concretagem da laje de piso, até a cota superior das mísulas inferiores e a consequente vibração do concreto lançado.

- Segunda etapa de concretagem:

Serão instaladas as formas e em seguida lançado e vibrado o concreto necessário à complementação do corpo do bueiro.

2.2.2. Boca:

- Segue-se a instalação das formas necessárias à concretagem desta boca o lançamento e a vibração do concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- Posteriormente serão instaladas as formas das alas, lançado e vibrado concreto, concluindo-se a execução da boca.

2.2.3. Acabamento:

- Após terminada a obra, todas as erosões encontradas deverão ser preenchidas com enrocamento de pedra lançada.
- As bocas deverão estar completamente desimpedidas de vegetação outros detritos, e permitir perfeito escoamento às águas de entrada e saída.

2.3. Superestrutura

Os serviços em concreto ciclópico serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural.

2.3.1. Concreto

O cimento a ser empregado no concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland CP-II comum atenderá à Norma NBR 5732. A concretagem dos blocos deverá ser feita após a liberação das formas das cabeceiras em posição.

Os blocos da obra serão executados de acordo com o dimensionamento e disposições do projeto. Será utilizado concreto ciclópico, traço 1:4:8, máximo 30% pedra-de-mão, distribuídas uniformemente, de modo que sejam envolvidas completamente pelo concreto, sem contato direto com pedras adjacentes e sem formação de vazios.

O concreto deverá atingir aos 28 dias a resistência de 10 MPa.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como às especificações de projeto quanto às características.

A CONTRATADA deverá garantir a homogeneidade da coloração e procedência única do cimento, para que o concreto à vista apresente aspecto uniforme estando sujeito à rejeição por parte da Fiscalização.

2.3.2. Fôrmas

As formas deverão adaptar-se exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada e, juntamente com os escoramentos, deverão ser construídas de tal modo que as tensões nelas provocadas quer pelo seu peso e o da estrutura ou pelas cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança. Igual precaução deverá ser tomada quanto às tensões provocadas no solo ou piso inferior da edificação pelas cargas transmitidas pelo escoramento.

Deverão ser construídas de madeira, alinhamento e nível indicado nos desenhos de execução e, suficientemente rígidas para evitar deformações por ocasião da concretagem.

As madeiras a serem utilizadas nas formas, não deverão conter nós ou rachaduras, devendo ser totalmente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto. Antes do lançamento do concreto devem ser vedadas as juntas e feita à limpeza no interior das formas, as quais devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

abundantemente molhadas, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

O reaproveitamento das fôrmas e fôrmas novas poderão ser utilizadas desde que em perfeito estado, limpas, destituídas de restos de concreto, gesso, graxa, pregos, ou outro material estranho, e em boas condições ser tratadas com verniz para facilitar a desforma.

A desforma só se procederá quando a estrutura tiver a resistência necessária para suportar seu peso próprio e eventuais cargas adicionais.

As fôrmas em concreto sem aditivos aceleradores de pega somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos pela NB-1 conforme a tabela: Faces laterais 03 dias Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente bem espaçados 14 dias Faces inferiores, sem pontaletes 21 dias na retirada de fôrmas deve-se evitar choques mecânicos.

2.3.3. Dosagem do Concreto

Com finalidade de se obter as características indicadas no projeto, à dosagem devem ser calculadas em função dos componentes disponíveis e confirmada pelo processo de tentativas, resultando na fixação do fator água-cimento no sentido de otimizar os resultados.

A resistência do concreto a ser atingida é aquela dos desenhos de fôrma do projeto estrutural observando-se que ao final de 28 dias a resistência alcançada seja de 10MPa.

O concreto ciclópico terá resistência mínima de Face 10MPa e será executado de modo a preencher de uma única vez toda a extensão delimitada pelas formas, não se admitindo concretagem segmentada em seu sentido transversal. Os trechos concretados não devem ultrapassar extensão maior que 15 m ou 50 m³. As pedras de mão que compõe o concreto não devem ter diâmetros maiores que 15 cm sendo as mesmas dispostas de maneira ordenada dentro das formas, evitando-se seu acúmulo ou falta de espaçamento, o que prejudicaria a resistência da peça. A proporção de pedras de mão é de 30% do volume total do concreto e as mesmas devem estar molhadas e envoltas por uma espessa camada de concreto antes de serem adicionadas as formas. Deve se ter cuidado especial com as transições, como exemplo, bloco base e apoio central.

Uma vez fixada a dosagem, a CONTRATADA não poderá introduzir variáveis tais como fonte de obtenção, quantidade, qualidade, granulométrica, a própria dosagem ou outras sem que essas modificações sejam previamente submetidas à Fiscalização através de resultado de ensaios e justificativas e os certificados dos componentes.

2.3.4. Concretagem

Toda concretagem deverá aguardar a sua liberação pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

As partes dos insertos, fendas, aberturas, ranhuras a permanecerem livre de concreto deverão ser protegidas com espessa camada de graxa, estopa, papel ou outro material mais adequado para que possam ser utilizados ou calafetados respectivamente sem necessidade de intervenção mecânica.

As fôrmas deverão ser tratadas com água em abundância evitando qualquer absorção da água de amassamento.

Nas fundações a concretagem se dará sobre superfícies limpas, livres de lama, água estancada ou em fluxo.

Nas fundações os blocos serão concretados sobre a camada de 5 (cinco) cm de concreto magro.

Os equipamentos, caçambas, gerias, etc., deverão ser sistematicamente limpos de maneira a não haver de sobras de concreto e outras impurezas e terem pneus de borracha macia.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho.

As precauções consistirão em se deixar pedras amarradas sobressalentes no concreto mais velho e antes de reiniciar o lançamento deve ser removida a nata e feita à limpeza da superfície da junta.

As concretagens fora das horas de trabalho normais e à noite estão condicionadas a uma autorização prévia da Fiscalização.

Em caso de ocorrência de chuvas durante a concretagem será removido o material aplicado a critério da Fiscalização sem ônus para a CONTRATANTE.

Toda a concretagem sem autorização prévia da Fiscalização ou com defeitos visíveis (ninhos, aberturas, manchas etc.) será demolida e reexecutada a pedido da Fiscalização por conta da CONTRATADA.

3. SERVIÇOS FINAIS

4. Será feita a limpeza de ruas com a varrição e remoção de entulhos.

5. LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

5.1. Limpeza Geral

Deve ser removido todo o entulho do local e, cuidadosamente limpo, todos os excessos de material, sendo removido para local fora, a critério da Fiscalização.

Deve haver particular cuidado em remover-se quaisquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies aparentes tais como madeira e concreto à vista.

5.2. Verificação

Deve ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, as perfeitas condições de uso e resistência de todas as peças estruturais.

5.3. Condições Finais

Demais dúvidas e/ou modificações, deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização da obra.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Especificações descritas anteriormente estabelecem normas, critérios e o padrão de qualidade mínima dos serviços e materiais a serem realizados, portanto, a Fiscalização reserva o direito de rejeitar serviços ou materiais que não atendam às exigências mínimas pretendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

O projeto foi desenvolvido seguindo as normas em vigor, com o intuito de melhor atender as necessidades do Empreendimento, sem deixar de lado o aspecto da economia e praticidade da obra.

A mão de obra executora dos serviços será da capacidade técnica devidamente comprovada e deverão seguir rigorosamente as soluções determinadas pelo projeto. As obras deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento devidamente comprovado pela Fiscalização.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistente na praça, só será permitida após consulta ao projetista e quando a autorizado pela Fiscalização, sob pena de possíveis danos às instalações e multas cabíveis previstas no Contrato.

Recebimento da Obra

• **Recebimento provisório**

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos.

• **Recebimento definitivo**

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

1. Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.
2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.


Helder de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025
Helder de Souza Barreto

Gentio do Ouro 01 de novembro de 2024

Resp. técnico - CREA BA - 0516270346

anexo I
Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:	

Obra
Execução de obra de drenagem de águas pluviais na sede do município de Gentio do Ouro

Bancos
SINAPI -
05/2024 -
Bahia
SBC - 07/2024

B.D.I.
Padrão - 24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços unitário dos insumos de



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- Bahia
ORSE -
04/2024 -
Sergipe

mão de obra, de acordo
com as bases.

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3732	3732	3,12 %
1.1	COMPOSIÇÃO 006	Próprio	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	m²	6	500,69	622	3732	3,12 %
2			DRENAGEM		1		116056,55	116056,55	96,88 %
2.1	102322	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	280	22,44	27,87	7803,6	6,51 %
2.2	101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	14	285,84	355,09	4971,26	4,15 %
2.3	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100	618,56	768,43	76843	64,15 %
2.4	102752	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1	7564,53	9397,41	9397,41	7,84 %
2.5	97951	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	3	3073,51	3818,22	11454,66	9,56 %
2.6	104734	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	292,8	15,36	19,08	5586,62	4,66 %

Total sem BDI 96.427,56
Total do BDI 23.360,99
Total Geral 119.788,55

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável


Heloisa Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

CRONOGRAMA

Obra
Execução de obra de drenagem de águas
pluviais na sede do município de Gentio do
Ouro

Bancos
SINAPI -
05/2024 - Bahia
SBC - 07/2024 -
Bahia
ORSE - 04/2024
- Sergipe

B.D.I.
Padrão - 24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com
as bases.

Item	Descrição	Total Por Etapa	Cronograma Físico e Financeiro		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.732,00	100,00% 3.732,00		
2	DRENAGEM	100,00% 116.056,55	30,00% 34.816,97	40,00% 46.422,62	30,00% 34.816,97
Porcentagem			32,18%	38,75%	29,07%
Custo			38.548,97	46.422,62	34.816,97
Porcentagem Acumulado			32,18%	70,93%	100,0%
Custo Acumulado			38.548,96	84.971,58	119.788,55

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável


Heloisa Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

PLANILHA DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAL DO BDI		24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.


Heloísa Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025

**Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

LOCALIZAÇÃO



AVISO DE CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 270/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 270/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à **Serviço reforma e pintura da área interna, área descoberta, área posterior e cobertura do edifício da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, visando à revitalização estética e à preservação das estruturas físicas do prédio**, conforme descritos na planilha do anexo I

ITEM	OBJETO	LOCAL	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATUAL
Nº1	Serviço reforma e pintura da área interna, área descoberta, área posterior e cobertura do edifício da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, visando à revitalização estética e à preservação das estruturas físicas do prédio	EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO – Praça Alberto Sampaio, 1 - Centro, Gentio do Ouro - BA, 47450-000	Valor fixado como preço global máximo a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$94.115,58	60 (sessenta) dias	3 (três) meses

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gentiodoouropropostasadicionais@yahoo.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 08/11/2024 até 12/11/2024**

Em tempo, informamos aos interessados que a documentação mínima necessário para a contratação será a constante na relação abaixo, sendo apenas para a (EMPRESA ganhadora):

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- Inscrição ou registro da licitante e de seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

GENTIO DO OURO- BA, 07 de novembro de 2024.

Jamile Oliveira Rios
Jamile Oliveira Rios
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

PINTURA INTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

A obra objeto desse material consiste na descrição dos elementos para a **PINTURA INTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA**.

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.1.** Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os parâmetros que deverão ser seguidos nos serviços a serem executados.
- 1.1.2.** O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços da reforma e ampliação em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para os serviços e equipamentos, sendo este documento parte integrante do contrato de obra e serviços.

1.2. PLANEJAMENTO DA OBRA

- 1.2.1.** As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários, usuários, e restrições de funcionamento do edifício
- 1.3.** A CONTRATADA deve ficar ciente de que, eventualmente, certos serviços só terão as devidas condições necessárias para a sua execução durante os fins-de-semana e feriados. Para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a FISCALIZAÇÃO para sua devida autorização.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- 1.4.1. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- 1.4.2. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local, dando destino adequado para este material, devendo manter os locais de obra e próximo sempre limpos.
- 1.4.3. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- 1.4.4. Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
- 1.4.5. A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.
- 1.4.6. Os serviços deverão ser executados de maneira que causem o mínimo incômodo possível no funcionamento do prédio.
- 1.4.7. A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.
- 1.4.8. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- 1.4.9. Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.
- 1.4.10. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 1.4.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.
- 1.4.12. Tendo em vista que o prédio estará ocupado durante a execução da obra, aqueles trabalhos que causarem impedimento às atividades, como demolições, reforma na cobertura, etc., deverão ser obrigatoriamente programados de forma antecipada e acertados quanto aos prazos com a FISCALIZAÇÃO, para que possam ser feitos os devidos remanejamentos de móveis e outros instrumentos de trabalho e não sejam paralisadas as atividades.
- 1.4.13. A critério da CONTRATADA, em caráter excepcional e desde que devidamente justificado à FISCALIZAÇÃO, poderão ser executados serviços após o horário normal de expediente da instituição, no período noturno, finais de semana e feriados desde que observados o descanso dominical e o limite máximo de 2 horas extras diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- 1.4.14.** Todas as áreas envolvidas com os trabalhos diários realizados pela CONTRATADA, assim como os equipamentos, deverão ser protegidas de poeira e detritos, devendo estar permanentemente limpos. Ao início de cada expediente no prédio, as áreas deverão estar totalmente limpas e desimpedidas, permitindo assim o funcionamento normal das atividades realizadas nos setores envolvidos. 3.17 - Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.
- 1.4.15.** Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.
- 1.4.16.** Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- 1.4.17.** Fica reservado à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos, quando for o caso e nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, projetos e outros elementos fornecidos.
- 1.4.18.** Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- 1.4.19.** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.
- 1.4.20.** É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.
- 1.4.21.** Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.
- 1.4.22.** Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.4.23.** A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ao) ser o(s) responsável(is) técnico(s).



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

2.1. PINTURA

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

3. PAREDES

3.1. REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45, assentadas com argamassa tipo AC-II, será aplicado nas paredes internas nas áreas determinadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte na cor mais semelhante possível com o revestimento.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

4. TELHADO

Deverá ser feita a revisão completa do telhado e forro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora.

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas e recolocadas na cobertura do Prédio. As atividades deverão atender as exigências de segurança.

5. REVISÃO DE ESQUADRIAS

Deverão ser revisadas todas as esquadrias (portas, janelas e basculantes) com a revisão de ferragens e vidros com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser revisada toda a instalação elétrica (tomadas, lâmpadas, interruptores e etc.) com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser revisada toda a instalação hidráulica com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão da obra as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.


Helder de Souza Barreto
Engenheiro Civil

Gentio do Ouro 01 de novembro de 2024

Helder de Souza Barreto
Resp. técnico - CREA BA - 0516270346



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

anexo I
Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS :	

Obra
Serviço reforma e pintura da área interna, área descoberta, área posterior e cobertura do edifício da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, visando à revitalização estética e à preservação das estruturas físicas do prédio

Bancos
SINAPI -
09/2024 -
Bahia
SBC - 10/2024
- Bahia
ORSE -
07/2024 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PINTURA PARTE INTERNA DA PREFEITURA					94.115,58	100,00 %
1.1			PINTURA PARTE INTERNA					54.876,38	58,31 %
1.1.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	m²	1860	2,18	2,72	5.059,20	5,38 %
1.1.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	412	12,65	15,81	6.513,72	6,92 %
1.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	1860	13,42	16,77	31.192,20	33,14 %
1.1.4	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	m²	94	11,24	14,05	1.320,70	1,40 %
1.1.5	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 03/2024	m²	400	19,97	24,96	9.984,00	10,61 %
1.1.6	104722	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF. 07/2023. PS	m²	3,36	192,04	240,05	806,56	0,86 %
1.2			ÁREA DESCOBERTA					6.432,90	6,84 %
1.2.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	m²	232,5	2,18	2,72	632,40	0,67 %
1.2.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	232,5	14,08	17,60	4.092,00	4,35 %
1.2.3	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	50	27,34	34,17	1.708,50	1,82 %
1.3			ÁREA DO FUNDO					16.110,00	17,12 %
1.3.1	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	180	27,34	34,17	6.150,60	6,54 %
1.3.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	90	14,08	17,60	1.584,00	1,68 %
1.3.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	m²	90	74,45	93,06	8.375,40	8,90 %
1.4			REVISÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS					3.315,12	3,52 %
1.4.1	COMPOSIÇÃO 20	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	24	110,51	138,13	3.315,12	3,52 %
1.5			INSTALAÇÕES					2.630,80	2,80 %
1.5.1	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	25	57,08	71,35	1.783,75	1,90 %
1.5.2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	25	20,52	25,65	641,25	0,68 %
1.5.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	12	13,72	17,15	205,80	0,22 %
1.6			COBERTURA					10.750,38	11,42 %
1.6.1	COMP14	Próprio	REVISÃO, RECUPERAÇÃO TELHADOS, COBERTURAS FIBROCIMENTO	m²	186	25,83	32,28	6.004,08	6,38 %
1.6.2	01.01.05	Próprio	REVISÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	130	29,21	36,51	4.746,30	5,04 %
Total sem BDI								75.312,52	
Total do BDI								18.803,06	
Total Geral								94.115,58	



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

**Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável**


Heloísa de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
CRONOGRAMA

Obra
Serviço reforma e pintura da área interna, área descoberta, área posterior e cobertura do edifício da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, visando à revitalização estética e à preservação das estruturas físicas do prédio

Bancos
SINAPI -
09/2024 -
Bahia
SBC - 10/2024
- Bahia
ORSE -
07/2024 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	PINTURA PARTE INTERNA DA PREFEITURA	100,00% 94.115,58	46,89% 44.134,49	53,11% 49.981,09
1.1	PINTURA PARTE INTERNA	100,00% 54.876,38	50,00% 27.438,19	50,00% 27.438,19
1.2	ÁREA DESCOBERTA	100,00% 6.432,90		100,00% 6.432,90
1.3	ÁREA DO FUNDO	100,00% 16.110,00		100,00% 16.110,00
1.4	REVISÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS	100,00% 3.315,12	100,00% 3.315,12	
1.5	INSTALAÇÕES	100,00% 2.630,80	100,00% 2.630,80	
1.6	COBERTURA	100,00% 10.750,38	100,00% 10.750,38	
Porcentagem Custo			46,89%	53,11%
Porcentagem Acumulado			44.134,49	49.981,09
Custo Acumulado			46,89%	100,00%
			44.134,49	94.115,58

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Helga de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				Desoneração		
Construção e Reforma de Edifícios				NÃO		
Endereço:						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				50,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,36%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAL DO BDI		25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.


Heloisa Souza Barreto
Engenheira Civil
CREA/BA Nº 3000048025

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

LOCALIZAÇÃO



<http://pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 269/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 269/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à **Reforma da Farmácia Básica e do Centro de Especialidades do município de Gentio do Ouro**, conforme descritos na planilha do anexo I

ITEM	OBJETO	LOCAL	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATUAL
Nº1	Reforma da Farmácia Básica e do Centro de Especialidades do município de Gentio do Ouro	FARMÁCIA BÁSICA - R. Antônio Mariano, Centro- Gentio do Ouro BA, 47450-000 CENTRO DE ESPECIALIDADES - R. João Figueiredo, 8 - Gentio do Ouro, BA, 47450-000	Valor fixado como preço global máximo a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 110.536,27	60 (sessenta) dias	3 (três) meses

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gentiodouropropostasadicionais@yahoo.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 08/11/2024 até 12/11/2024**

Em tempo, informamos aos interessados que a documentação mínima necessário para a contratação será a constante na relação abaixo, sendo apenas para a (EMPRESA ganhadora):

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- Inscrição ou registro da licitante e de seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

GENTIO DO OURO- BA, 07 de novembro de 2024.

Jamile Oliveira Rios
Jamile Oliveira Rios
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

EXECUÇÃO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, GENTIO DO OURO -BA

REFORMA DOS PRÉDIOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO ANTIGO FORUM, ADAPTAÇÃO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, GENTIO DO OURO-BA

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

A obra objeto desse material consiste na descrição dos elementos para a **REFORMA DOS PRÉDIOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO ANTIGO FORUM, ADAPTAÇÃO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, no **MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO – BA**.

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.1.** Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os parâmetros que deverão ser seguidos nos serviços a serem executados.
- 1.1.2.** O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços da reforma e ampliação em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para os serviços e equipamentos, sendo este documento parte integrante do contrato de obra e serviços.

1.2. PLANEJAMENTO DA OBRA

- 1.2.1.** As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários, usuários, e restrições de funcionamento do edifício
- 1.3.** A CONTRATADA deve ficar ciente de que, eventualmente, certos serviços só terão as devidas condições necessárias para a sua execução durante os fins-de-semana e feriados. Para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a FISCALIZAÇÃO para sua devida autorização.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.4.1. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- 1.4.2. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local, dando destino adequado para este material, devendo manter os locais de obra e próximo sempre limpos.
- 1.4.3. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- 1.4.4. Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
- 1.4.5. A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.
- 1.4.6. Os serviços deverão ser executados de maneira que causem o mínimo incômodo possível no funcionamento do prédio.
- 1.4.7. A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.
- 1.4.8. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- 1.4.9. Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.
- 1.4.10. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 1.4.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.
- 1.4.12. Tendo em vista que o prédio estará ocupado durante a execução da obra, aqueles trabalhos que causarem impedimento às atividades, como demolições, reforma na cobertura, etc., deverão ser obrigatoriamente programados de forma antecipada e acertados quanto aos prazos com a FISCALIZAÇÃO, para que possam ser feitos os devidos remanejamentos de móveis e outros instrumentos de trabalho e não sejam paralisadas as atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- 1.4.13.** A critério da CONTRATADA, em caráter excepcional e desde que devidamente justificado à FISCALIZAÇÃO, poderão ser executados serviços após o horário normal de expediente da instituição, no período noturno, finais de semana e feriados desde que observados o descanso dominical e o limite máximo de 2 horas extras diárias.
- 1.4.14.** Todas as áreas envolvidas com os trabalhos diários realizados pela CONTRATADA, assim como os equipamentos, deverão ser protegidas de poeira e detritos, devendo estar permanentemente limpos. Ao início de cada expediente no prédio, as áreas deverão estar totalmente limpas e desimpedidas, permitindo assim o funcionamento normal das atividades realizadas nos setores envolvidos. 3.17 - Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.
- 1.4.15.** Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.
- 1.4.16.** Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- 1.4.17.** Fica reservado à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos, quando for o caso e nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, projetos e outros elementos fornecidos.
- 1.4.18.** Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- 1.4.19.** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.
- 1.4.20.** É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.
- 1.4.21.** Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- 1.4.22.** Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.4.23.** A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ao) ser o(s) responsável(is) técnico(s).

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

2.1. PINTURA

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

3. PAREDES

3.1. REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45, assentadas com argamassa tipo AC-II, será aplicado nas paredes internas nas áreas determinadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte na cor mais semelhante possível com o revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

4. TELHADO

Deverá ser feita a revisão completa do telhado e forro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora.

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas e recolocadas na cobertura do Prédio. As atividades deverão atender as exigências de segurança.

5. REVISÃO DE ESQUADRIAS

Deverão ser revisadas todas as esquadrias (portas, janelas e basculantes) com a revisão de ferragens e vidros com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser revisada toda a instalação elétrica (tomadas, lâmpadas, interruptores e etc.) com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser revisada toda a instalação hidráulica com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão da obra as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

9. PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO:

No que se refere à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões da face inferior poderão diferir da face superior em mais de 2 cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- Largura (cm): 10 a 14;
 - Comprimento (cm): 16 a 22;
 - Altura (cm): 06 e 10.
10. **MEIO FIO:**

As guias de contorno (meio – fio) deverão ser de concreto pré-moldado.

Dimensões:

Os meios-fios deverão ter as seguintes dimensões:

- Espessura mínima (cm): 15 /12;
- Comprimento mínimo (cm): 60;
- Altura mínima (cm): 30.

10.1. **AREIA PARA COLCHÃO:**

A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis.

10.2. **MATERIAL PARA REJUNTAMENTO:**

O pavimento será rejuntado em duas etapas, após assentamento dos paralelepípedos com pedrisco areia e cimento.

10.2.1. **EQUIPAMENTOS**

- 10.2.1.1. Compactador vibratório (sapo mecânico);
- 10.2.1.2. Ferramentas diversas e acessórios constantes de martelos de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, réguas, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

10.2.2. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.2.2.1. **- Assentamento das pedras:**

Os paralelepípedos serão assentados entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

10.2.3. **Compactação mecanizada**

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um Compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro do canteiro. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

10.2.4. **Rejuntamento:**

Deverá ser executado em pó de cimento e areia grossa no traço, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras; molhar as pedras antes e depois do rejuntamento, à medida que for sendo rejuntado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras.

10.3. **Meio-fio:**

Para o assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material

11. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- Antes da aplicação do piso intertravado a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- A pavimentação somente será aberta ao tráfego de pedestres depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.
- A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m e devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários;
- A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação;
- A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m com variação de até $\pm 10\%$ do projetado e variação de espessura de até 1,0 cm da especificada no projeto



Helder de Souza Barreto
Engenheiro Civil

Gentio do Ouro 01 de novembro de 2024

Helder de Souza Barreto
Resp. técnico - CREA BA - 0516270346



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

anexo I
Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:	

Obra
REFORMA FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Bahia
SBC - 09/2024 - Bahia
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REFORMA FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES		1		110.536,27	110.536,27	100,00 %
1.1			REFORMA FARMÁCIA BÁSICA		1		33.816,71	33.816,71	30,59 %
1.1.1			RESVESTIMENTO/ PINTURA		1		13.651,66	13.651,66	12,35 %
1.1.1.1	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	200	6,95	8,68	1.736,00	1,57 %
1.1.1.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	200	28,57	35,71	7.142,00	6,46 %
1.1.1.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	200	4,53	5,66	1.132,00	1,02 %
1.1.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	200	13,02	16,27	3.254,00	2,94 %
1.1.1.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	6	51,69	64,61	387,66	0,35 %
1.1.2			INSTALAÇÕES		1		6.697,00	6.697,00	6,06 %
1.1.2.1	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	50	51,57	64,46	3.223,00	2,92 %
1.1.2.2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	150	18,53	23,16	3.474,00	3,14 %
1.1.3			COBERTURA		1		3.307,50	3.307,50	2,99 %
1.1.3.1	REV_COB_10_01	Próprio	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m²	90	29,40	36,75	3.307,50	2,99 %
1.1.4			PAVIMENTAÇÃO ÁREA EXTERNA		1		10.160,55	10.160,55	9,19 %
1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	75	74,83	93,53	7.014,75	6,35 %
1.1.4.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIÁ (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	60	41,95	52,43	3.145,80	2,85 %
1.2			REFORMA CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS		1		76.719,56	76.719,56	69,41 %
1.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3.014,40	3.014,40	2,73 %
1.2.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	420	4,51	5,63	2.364,60	2,14 %
1.2.1.2	10040	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	t	36	14,44	18,05	649,80	0,59 %



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

1.2.2			REVESTIMENTO		1		11.511,20	11.511,20	10,41 %
1.2.2.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	200	7,50	9,37	1.874,00	1,70 %
1.2.2.2	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	200	26,57	33,21	6.642,00	6,01 %
1.2.2.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	40	59,91	74,88	2.995,20	2,71 %
1.2.3			PINTURA		1		28.618,27	28.618,27	25,89 %
1.2.3.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	200	11,29	14,11	2.822,00	2,55 %
1.2.3.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	954	15,95	19,93	19.013,22	17,20 %
1.2.3.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	140	17,29	21,61	3.025,40	2,74 %
1.2.3.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	195	15,42	19,27	3.757,65	3,40 %
1.2.4			ESQUADRIA		1		7.190,56	7.190,56	6,51 %
1.2.4.1	COMPOSIÇÃO 20	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	16	359,53	449,41	7.190,56	6,51 %
1.2.5			TELHADO		1		13.897,65	13.897,65	12,57 %
1.2.5.1	REV_COB_10_01	Próprio	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m²	195	29,40	36,75	7.166,25	6,48 %
1.2.5.2	60-05-01-519	Próprio	REPARO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	195	27,62	34,52	6.731,40	6,09 %
1.2.6			INSTALAÇÕES		1		11.985,00	11.985,00	10,84 %
1.2.6.1	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	150	51,57	64,46	9.669,00	8,75 %
1.2.6.2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	100	18,53	23,16	2.316,00	2,10 %
1.2.7			SINALIZAÇÃO		1		502,48	502,48	0,45 %
1.2.7.1	60-04-01-707	Próprio	PLACA DE SAÍDA	un	2	19,54	24,42	48,84	0,04 %
1.2.7.2	COMP_17 2	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC CODIGO 01- (500X300) - PROIBIDO FUMAR	un	2	4,24	5,30	10,60	0,01 %
1.2.7.3	COMP_17 3	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC CODIGO 06- (500X300) - PERIGO INFLAMÁVEL	un	1	4,24	5,30	5,30	0,00 %
1.2.7.4	CPU 15	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM	un	16	18,88	23,60	377,60	0,34 %
1.2.7.5	60-03-01-077	Próprio	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR EM PVC DIM.0,20X0,20 CM	Un	2	24,06	30,07	60,14	0,05 %

Total sem BDI 88.445,51
Total do BDI 22.090,76
Total Geral 110.536,27

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Helge de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

CRONOGRAMA

Obra: REFORMA FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES
Bancos: SINAPI - 07/2024 - Bahia
SBC - 09/2024 - Bahia
ORSE - 06/2024 - Sergipe
B.D.I.: 25,0%
Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro		
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	REFORMA FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES	100,00%	39,95%	60,05%
		110.536,27	44.163,49	66.372,78
1.1	REFORMA FARMÁCIA BÁSICA	100,00%	69,95%	30,05%
		33.816,71	23.656,16	10.160,55
1.1.1	REVESTIMENTO/ PINTURA	100,00%	100,00%	
		13.651,66	13.651,66	
1.1.2	INSTALAÇÕES	100,00%	100,00%	
		6.697,00	6.697,00	
1.1.3	COBERTURA	100,00%	100,00%	
		3.307,50	3.307,50	
1.1.4	PAVIMENTAÇÃO ÁREA EXTERNA	100,00%		100,00%
		10.160,55		10.160,55
1.2	REFORMA CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS	100,00%	26,73%	73,27%
		76.719,56	20.507,33	56.212,23
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		3.014,40	3.014,40	
1.2.2	REVESTIMENTO	100,00%		100,00%
		11.511,20		11.511,20
1.2.3	PINTURA	100,00%		100,00%
		28.618,27		28.618,27
1.2.4	ESQUADRIA	100,00%	50,00%	50,00%
		7.190,56	3.595,28	3.595,28
1.2.5	TELHADO	100,00%	100,00%	
		13.897,65	13.897,65	
1.2.6	INSTALAÇÕES	100,00%		100,00%
		11.985,00		11.985,00
1.2.7	SINALIZAÇÃO	100,00%		100,00%
		502,48		502,48
Porcentagem Custo			39,95%	60,05%
Porcentagem Acumulado			44.163,49	66.372,78
Custo Acumulado			39,95%	100,0%
			44.163,49	110.536,27

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Helge de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	Desoneração
Construção e Reforma de Edifícios	NÃO
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,36%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAL DO BDI		25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.


Helga de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025

**Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

LOCALIZAÇÃO



ANTIGO FORUM, ADAPTAÇÃO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



Farmácia Básica



<http://pmgentiodouroba.imprensaoficial.org/>